

LEI MUNICIPAL Nº 1.214/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR GASTOS
PARA A REALIZAÇÃO DO 1º CIDADINO MUNICIPAL DE
FUTSAL DE SANTA TEREZA.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a realização do 1º Cidadino Municipal de Futsal de Santa Tereza, a iniciar-se na data de 08 de junho de 2013, conforme orçamento abaixo:

a) Arbitragem e Comissão Julgadora.....	R\$ 5.500,00
b) Segurança.....	R\$ 3.000,00
c) Bolas.....	R\$ 350,00
d) Medalhas.....	R\$ 250,00
e) Troféus.....	R\$ 750,00
f) Camisetas.....	R\$ 150,00
g) Divulgação.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

